



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
IVAIPORÃ - PR Lei 2.553/2014

3º Eleições Unificadas para escolha de Conselheiros Tutelares

Resolução 26/2023

Dispõe sobre resultado preliminar da avaliação psicológica realizado no Processo de Eleição unificada para escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaiporã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ivaiporã/ Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.553/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), com base na Regulamentação de avaliação psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza, através da resolução CFP nº 1/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 53 da Lei 2.553/2014.

CONSIDERANDO que a avaliação psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo, realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognósticos do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido;

TORNAR PÚBLICO os candidatos aptos na avaliação psicológica, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	Classificação
Ana Paula de Oliveira	Apta
Claudineia Rubio Cavalheiro	Apta
Diuliane Fortunato de Souza	Apta
Giovana Lima Guidelli Cardoso	Apta
João Sinhoreto Junior	Apto
João Victor Marinzeck Belarmino	Apto
Josilene Luzia Carniato	Apta
Leandro dos Santos Cruz	Apto
Maisa Ferreira Lucchetti	Apta
Mariana Mossini Pinheiro	Apta
Vanda Maria de Oliveira Honório	Apta
Vanessa Touzatti da Silva	Apta
Marcos Paulo Kuss	Apto

Flaviana



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
IVAIPORÃ - PR Lei 2.553/2014**

3º Eleições Unificadas para escolha de Conselheiros Tutelares

O candidato interessado na devolutiva deverá fazer **contato telefônico com a Comissão Especial Eleitoral** para fins de agendamento com equipe da Clínica Pensar.

O contato telefônico deverá ser feito pelo número **(43) 3472-5233** no horário das 08h às 11h e das 13:30h às 16:00h, somente no dia 11/07/2023.

A devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso.

As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com a equipe que realizou as avaliações.

No devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, sendo aguardado por 5 minutos (de tolerância) para chegada ao local designado.

O prazo de recurso segue as datas do edital 02/2023.

O candidato que solicitar recurso deverá por meio próprio buscar uma avaliação com um profissional capacitado.

As demais datas seguem conforme cronograma do edital 01/2023 e 02/2023CMDCA/ CEE.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaiporã,
Comissão Especial Eleitoral- CEE aos 11 dias do mês de julho de 2023.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ivaiporã, 11 de julho de 2023.


Hellenn Silvestre Costa
Presidente CEE